



EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021

Após cumprida as determinações pertinentes ao caso, bem como verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, onde exarou parecer favorável a realização de Processo de Dispensa, desde que respeitadas as determinações legais da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O processo refere-se à **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.**

Considerando a aquisição que demandará do presente processo, justifica-se para facilitar as operações realizadas pela equipe de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da Secretaria de Transportes.

Considerando, a Chave de Impacto pneumática é uma ferramenta que proporcionará mais praticidade, agilidade e segurança nos serviços realizados pela equipe de mecânicos da secretaria.

Considerando, que foram realizadas pesquisas de mercado, onde, foi utilizado como método de contratação o menor preço apresentado sendo este abaixo do valor médio de mercado.

Considerando que a Secretaria de Transportes apresentou Termo de Referência e justificativa para a contratação.

Assim sendo, por tudo que consta no presente Processo de Dispensa, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a dispensa de licitação, demonstrando-se adequada a contratação por tal modalidade.

Sorriso – MT, 02 de dezembro de 2021.

ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL